

Decreto Nº 56 - de 07 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.306.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$ 8.222,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 8.222,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 8.222,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.04.06.10.302.0015.1.0018-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	----- R\$ 7.768,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$ 7.768,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 10.768,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 23.990,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 23.990,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.00.08.122.0013.2.0052-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.14.122.0002.1.0027-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA BURROS	----- R\$ 3.222,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.222,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 8.222,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 13.222,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 13.222,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 07 de Maio de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68